



4  
87

ATA N.º 80

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Faltou justificadamente à reunião a vogal do Conselho de Administração, Regina Helena Lopes Dias Bento. O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas dezassete horas.-----

-----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Chefe de Divisão Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

**-----I – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----**

**-----1. CONCURSO PÚBLICO URGENTE REF.ª CPU/1579/2019 – AQUISIÇÃO DE  
GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE  
COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE  
TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO. -----**

-----Relativamente a este ponto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, a informação do técnico superior Paulo Miguel dos Santos Pinto, registada sob o n.º 2224/2019, de 21 de fevereiro, com a qual concorda, que se transcreve.-----

**-----1 – INTRODUÇÃO -----**

*-----Em 20/02/2019 deliberou o Conselho de Administração a abertura de um Concurso Público Urgente para Aquisição de Gasóleo a Granel para Abastecimento das Viaturas*



T  
M

que compõem a frota dos SMTUC, para uma quantidade estimada de 150.000 litros, e pelo prazo de 30 dias ou até ser atingido o preço contratual. -----

----2 – **PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO URGENTE**-----

----O anúncio do concurso foi publicado, através do anúncio n.º 56/2019, no dia 20 de fevereiro de 2019 na II Série do Diário da República n.º 36, Parte L – Contratos Públicos, bem como na plataforma eletrónica com o endereço [http:// www.vortal.gov.pt](http://www.vortal.gov.pt), com a identificação CPU/1579//2019, tendo terminado o prazo para apresentação das propostas às 17:00:00 horas do dia 21/02/2019. -----

----3 – **ANÁLISE DAS PROPOSTAS**-----

----No dia 21/02/2019 às 11:44:10 horas, a empresa **Petrogal, S.A. (Galp Energia, SGPS, S.A.)** apresentou proposta na plataforma onde decorreu o procedimento. -----

----A proposta do concorrente **Petrogal, S.A. (Galp Energia, SGPS, S.A.)**, cujo preço global é de € 148.845,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi apresentada dentro do prazo estipulado para o efeito, nos termos do disposto no ponto VII, n.º 1, do Programa do Concurso, e está devidamente assinada, ou seja, possui assinatura digital qualificada, nos termos legais. -----

----A proposta apresentada encontra-se devidamente instruída, nos termos do disposto no Ponto X do Programa do Concurso:-----

----Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 57.º do CCP – Declaração de aceitação do Caderno de Encargos; -----

----Documentos de habilitação exigidos no Ponto XV do Programa de Concurso; -----

----Preço unitário – PVP/litro (IVA não incluído) – € 1,1730; -----

----Desconto unitário sobre o PVP (IVA não incluído) – € 0,1807;-----

----Preço unitário resultante da fórmula de formação de preço – € 0,9923; -----

----Preço total de € 148.845,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, resultante da quantidade estimada de 150.000 litros, preço unitário de € 1,1730 e desconto de PVP € 0,1807, preço superior ao preço base do procedimento; -----

---- Forma de alteração de preços – PVP que vigorar no momento de entrega;-----

----Prazo de entrega – 24 horas; -----



-----Quantidade mínima de fornecimento a granel – 5.000 litros; -----  
-----Equipamentos indicados na Cláusula 16.º do Caderno de Encargos estão já instalados nas instalações dos SMTUC, em regime de comodato. -----  
-----No dia 21/02/2019 às 15:09:08 horas, a empresa **Lubrifuel, Lda.**, apresentou proposta na plataforma onde decorreu o procedimento. -----  
-----A proposta do concorrente **Lubrifuel, Lda.**, cujo preço global é de € 148.215,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi apresentada dentro do prazo estipulado para o efeito, nos termos do disposto no ponto VII, n.º 1, do Programa do Concurso, e está devidamente assinada, ou seja, possui assinatura digital qualificada, nos termos legais. ---  
-----A proposta apresentada encontra-se devidamente instruída, nos termos do disposto no Ponto X do Programa do Concurso:-----  
-----Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 57.º do CCP – Declaração de aceitação do Caderno de Encargos; -----  
-----Documentos de habilitação exigidos no Ponto XV do Programa de Concurso; -----  
-----Preço unitário – PVP/litro (IVA não incluído) – € 1,1731; -----  
-----Desconto unitário sobre o PVP (IVA não incluído) – € 0,1850; -----  
-----Preço unitário resultante da fórmula de formação de preço – € 0,9881; -----  
-----Preço total de € 148.215,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, resultante da quantidade estimada de 150.000 litros, preço unitário de € 1,1731 e desconto de PVP € 0,1850, preço inferior ao preço base do procedimento; -----  
-----Forma de alteração de preços – PVP que vigorar no momento de entrega; -----  
-----Prazo de entrega – 24 horas; -----  
-----Quantidade mínima de fornecimento a granel – 1.000 litros; -----  
-----Equipamentos indicados na Cláusula 16.º do Caderno de Encargos a instalar nas instalações dos SMTUC, em regime de comodato. -----  
-----4 – **CONCLUSÃO**-----  
-----Nos termos da alínea d), do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos conclui-se que a proposta apresentada pela **Petrogal, S.A. (Galp Energia, SGPS, S.A.)**, apresenta um preço base de € 148.845,00, inferior ao preço base estabelecido no Caderno de



*Encargos, podendo ser admitida a concurso, no entanto, não respeitou o desconto unitário sobre o preço de venda ao público que nunca poderá ser inferior a € 0,1850 por litro, IVA não incluído, conforme está estabelecido no n.º 6, da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos.*-----

*----A proposta apresentada pela **Lubrifuel, Lda.**, apresenta um preço base de € 148.215,00, inferior ao preço base estabelecido no Caderno de Encargos, podendo ser admitida a concurso, e respeitou o desconto unitário sobre o preço de venda ao público, apresentando o desconto de € 0,1850, cumprindo o estabelecido no Caderno de Encargos, estando por conseguinte, nas condições de ser proposta a sua adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 160º do Código dos Contratos Públicos, atendendo a que é a proposta economicamente mais vantajosa.*-----

*----Assim, coloca-se à consideração superior a adjudicação à **Lubrifuel, Lda.**, a aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor de € 148.215,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de € 182.304,45 pelo prazo de 30 dias, ou até ser atingido o preço contratual, tudo de acordo com o Caderno de Encargos e proposta apresentada.*-----

*----O procedimento encontra-se devidamente cabimentado (Recabimento n.º C190592), de acordo com a informação de cabimento constante do pedido em anexo.*-----

*----O Conselho de Administração deliberou:*-----

*----**Deliberação n.º 1438/2019:***-----

*----**Adjudicar nos termos propostos.***-----

*----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*-----

**----2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS SMTUC –  
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS.**-----

*----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 2242/2019, de 22 de fevereiro, que se transcreve:*-----



4 4

-----O contrato para a prestação de serviço na área de seguros – ramo automóvel e acidentes de trabalho para os SMTUC, atualmente em vigor, no valor de € 399.993,48, termina em 30/06/2019.-----

-----A ausência de seguros no ramo automóvel inviabiliza a prestação de serviço público de transporte de passageiros pelos SMTUC e os trabalhadores dos SMTUC deverão ter seguro de acidentes de trabalho válido em 01/07/2019, pelo que deve ser garantida a continuidade do serviço.-----

-----Perante a necessidade de desenvolver um novo procedimento para a prestação de serviços na área de seguros – ramo automóvel e acidentes de trabalho para os SMTUC, por Concurso Público com publicação Internacional, no Jornal Oficial das Comunidades Europeias (artigo 38.º do CCP), pelo período de 24 meses, com início previsível em 01/07/2019, torna-se necessário desde já efetuar as diligências conducentes à abertura de procedimento.-----

-----Face a 2017, ano em que se deu início à abertura do procedimento do contrato atualmente em vigor, é necessário aumentar o valor base do procedimento em cerca de 3,60% fruto do aumento do valor do capital seguro. De facto, durante o ano de 2019, prevê-se a aquisição de viaturas, nomeadamente 3 mini viaturas eléctricas usadas e 1 viatura de transporte especial, no valor total estimado de € 100.000,00 e a massa salarial dos SMTUC aumentou em cerca de € 500.000,00 em relação aos últimos dois anos.-----

-----Considerando que:-----

-----1. A manutenção da prestação de serviços na área de seguros para os SMTUC (frota e acidentes de trabalho) é imprescindível e legalmente obrigatória para o normal funcionamento destes Serviços;-----

-----2. O n.º 1, e 6 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, determinam que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, nomeadamente quando os seus encargos excedam o limite de 20.000 contos (€ 99.759,58), em cada um dos anos económicos e o prazo de execução de três anos;-----



----3. Por deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra de 14/12/2018, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprovou as Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019 dos SMTUC, foi aprovada autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), por motivos de simplificação e celeridade processuais, relativo ao contrato de Seguros a celebrar e de acordo com a seguinte previsão de compras e início do respetivo procedimento no corrente ano, a saber:-----

----2019 – € 239.400,00 isento de IVA nos termos do n.º 28, do artigo 9.º, do Código do IVA, dos quais € 175.000,00 para a apólice de frota e € 64.400,00 para apólice de Acidentes de Trabalho -----

----2020 – € 410.400,00 isento de IVA nos termos do n.º 28, do artigo 9.º, do Código do IVA, dos quais € 300.000,00 para a apólice de frota e € 110.400,00 para apólice de Acidentes de Trabalho -----

----2021 – € 171.000,00 isento de IVA nos termos do n.º 28, do artigo 9.º, do Código do IVA, dos quais € 125.000,00 para a apólice de frota e € 46.000,00 para apólice de Acidentes de Trabalho -----

----4. Face ao aumento da massa salarial dos SMTUC para 2019, o valor previsto e previamente autorizado para o seguro de Acidentes de Frota é insuficiente, inviabilizando a Autorização Prévia supra mencionada;-----

----5. Compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal a proposta de autorização prévia da abertura de procedimento, conforme disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A aprovação da autorização prévia da abertura de procedimento para despesas plurianuais, compete à Assembleia Municipal, de acordo com o determinado nos n.ºs 1 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;-----

----6. A autorização do órgão deliberativo deve ainda fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico (n.º 2, do artigo 22.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho); -----



----7. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, dispõe também que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia pela Assembleia Municipal. -----

----Propõe-se: -----

----a) Envio para a Câmara Municipal para que submeta à apreciação da Assembleia Municipal a abertura de Concurso Público Internacional para a prestação de serviços na área de seguros – ramo automóvel e acidentes de trabalho para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo período de 24 meses, com início previsível em 01/07/2019, para os efeitos estabelecidos nos n.º 1 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, sendo o valor total estimado do procedimento de € 828.720,00 com o limite máximo dos encargos correspondentes a cada ano económico e simultaneamente o valor máximo dos compromissos plurianuais a assumir, de: -----

----2019 – até € 241.710,00, isento de IVA nos termos do n.º 28, do artigo 9.º, do Código do IVA dos quais € 175.000,00 para a apólice de frota e € 66.710,00 para apólice de Acidentes de Trabalho; -----

----2020 – até € 414.360,00, isento de IVA nos termos do n.º 28, do artigo 9.º do Código do IVA, dos quais € 300.000,00 para a apólice de frota e € 114.360,00 para apólice de Acidentes de Trabalho, acrescido do saldo apurado do ano anterior; -----

----2021 – até € 172.650,00, isento de IVA nos termos do n.º 28, do artigo 9.º, do Código do IVA, dos quais € 125.000,00 para a apólice de frota e € 47.650,00 para apólice de Acidentes de Trabalho, acrescido do saldo apurado do ano anterior. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1439/2019:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.** -----

----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para aprovação em reunião do Executivo e posterior submissão à Assembleia Municipal.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----**II – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)